



CONGRESSO NACIONAL

AVISO DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 12, DE 2016

Encaminha, em cumprimento ao art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União referente ao 3º quadrimestre de 2015.

Aviso nº 40 de 2016-GP/TCU, na origem

DOCUMENTOS:

- AVISO Nº 40 DE 2016
- RELATÓRIO



A CMO.
Em 15/2/2016.

Jusce

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 40 -GP/TCU

Brasília, 29 de janeiro de 2016.

TCU

RGF, 32/15

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em atendimento ao art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, c/c o art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas da União referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 20, de 29/1/2016, Seção I, páginas 159 e 160.

Respeitosamente,

AROLDÓ CEDRAZ DE OLIVEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF



PORTARIA-TCU Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

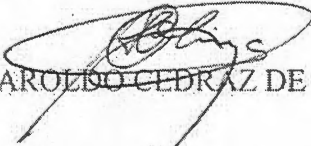
Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e consoante previsto pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-011.500/2015-8, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2015, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o **caput** será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


AROLD O CEDRAZ DE OLIVEIRA



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.474.060.986,56	5.783.166,50
Pessoal Ativo	918.409.334,74	5.647.482,89
Pessoal Inativo e Pensionistas	555.651.651,82	135.683,61
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	278.660.388,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.932.446,58	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	259.727.942,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.195.400.597,98	5.783.166,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	674.522.742.049,70	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.201.183.764,48	0,178079%
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	0,430000%	2.900.447.790,81
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,408500%	2.755.425.401,27
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,387000%	2.610.403.011,73

FONTE: Tesouro Gerencial 2015; Portaria nº 20, de 18 de Janeiro de 2016 (RCL). Data de emissão: 25/01/2016

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1.00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.367,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.367,32	0,00	0,00
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	157.567.071,60	0,00	78.475,94	16.610.151,10	71.631,57	140.806.812,99	100.168.543,45	0,00
00 - Recursos Ordinários	154.351.825,43		78.475,94	16.610.151,10	71.631,57	137.591.566,82	100.168.543,45	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.215.246,17					3.215.246,17		
TOTAL (III) = (I + II)	157.575.438,92	0,00	78.475,94	16.610.151,10	71.631,57	140.815.180,31	100.168.543,45	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹								

FONTE: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM, Data da emissão: 25/01/2016; 17h30.

Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.



UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	674.522.742.049,70

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.201.183.764,48	0,178079
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.900.447.790,81	0,430000
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.755.425.401,27	0,408500

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	100.168.543,45	140.815.180,31

Fonte: Tesouro Gerencial; SIG/DICON/SECOF; 25/01/2016 17h30

Carlos Roberto Caixeta
Secretário-Geral de Administração

Wagner Martins de Moraes
Secretário de Controle Interno

Ary Fernando Beirao
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade



Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 416, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

ICP nº 08190.154005/14-70

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por sua Terceira Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos consumidores (art. 129, III, da Constituição Federal e arts. 81 e 82 da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que a informação adequada e clara sobre os serviços prestados, com a especificação correta de seus atributos, é direito básico dos consumidores (art. 6º, III, do CDC);

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Ministério Público, por intermédio de representação - e-mail eletrônico do consumidor Márcio Carvalho e documentos - de suposta prática abusiva praticada pelo Hospital Santa Lúcia, consistente na exigência de pagamento antecipado de despesas médicas e hospitalares sem a apresentação de qualquer orçamento ou estimativa prévia;

CONSIDERANDO que o Hospital Santa Lúcia manifestou-se alegando, em síntese, que o procedimento médico referido era eletivo e os custos finais ficaram próximo aos exigidos previamente, fato que afastaria qualquer abusividade da exigência reportada por abusiva pelo consumidor;

CONSIDERANDO que, no dia 30 de setembro de 2014, foi realizada audiência com representantes do Hospital Santa Lúcia e, na oportunidade, o hospital solicitou prazo razoável para informar ao Ministério Público as medidas administrativas que irá adotar para informar sobre custos de procedimentos eletivos no momento da internação de seus pacientes;

CONSIDERANDO que as investigações estão em curso e a Promotoria aguarda novas informações do Hospital Santa Lúcia para avaliar a necessidade de eventual ação coletiva para garantir o direito de informação de seus consumidores;

CONSIDERANDO o decurso de prazo de tramitação deste Procedimento Preparatório e a necessidade de diligências e outros procedimentos investigatórios para melhor apuração dos fatos, resolve:

com suporte nas Leis Federais nºs 7.347/85 e 8.078/90 e na Lei Complementar nº 75/93, determino a conversão do presente feito em Inquérito Civil, que terá por objeto a análise da conduta do Hospital Santa Lúcia no tocante ao direito de informação de seus consumidores sobre o preço de procedimentos médico hospitalares por ocasião de internação para procedimentos eletivos, determinando, na oportunidade, o cumprimento das seguintes diligências:

1. Anunciar e registrar esta Portaria;
 2. Encaminhar cópia desta Portaria para publicação na imprensa oficial;
 3. Comunicar à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Civil deste MPDFT a instauração deste Inquérito Civil Público;
 4. Aguarde-se a audiência já designada.
- Após cumpridas as providências acima, voltem conclusos os autos.

PAULO ROBERTO BINICHESKI
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 1, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

A Promotora de Justiça titular da Segunda Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III e IX da Constituição Federal e o artigo 7º, inciso I, fine, da Lei Complementar nº 75/1993 e com o art. 8º, § 1º da Lei 7.347/85 e artigos 11 e 22 da Resolução nº 90, de 14 de setembro de 2009, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e Resolução nº 23 de 07 de novembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

Considerando que o Ministério Público tem o dever constitucional de promover as ações necessárias, no exercício de suas funções institucionais, para defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, e, no presente caso, nos termos do artigo 225, da CF de 1988, do meio ambiente ecologicamente equilibrado, objetivando propiciar segurança e qualidade de vida aos moradores do Distrito Federal;

Considerando que o sistema jurídico brasileiro adota a teoria da responsabilidade civil objetiva, prevista na Constituição Federal no artigo 225, parágrafo 3º e também no art. 14, parágrafo 1º da Lei 6.938/81;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012016012900159

Considerando as informações colhidas no bojo do Procedimento Preparatório nº 08190.132156/15-11 no qual restou demonstrado a necessidade de melhor investigar a possível poluição atmosférica provocada pela fábrica Worl Trailers; resolve:

converter o Procedimento Preparatório nº 08190.132156/15-11 em INQUÉRITO CIVIL com o objetivo de apurar eventual ocorrência de irregularidades por parte da empresa World Trailers que gerem ou possam gerar danos ambientais;

1) apurar as responsabilidades civil e administrativa por danos ambientais decorrentes de parcelamento irregular do solo na Chácara n. 50, Lote 14, da Colônia Agrícola Samambá, Região Administrativa de Vicente Pires - DF.

Determina, de início, o seguinte:

1) atue-se a presente portaria, com os documentos que a lastreiam, promovendo-se os registros necessários no Sistema de Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do MPDFT, com observância do disposto nos artigos 2º, 4º § 2º, e 13, parágrafo único, da Resolução nº 66, de 17.10.2011, do C S M P D F T;

2) comunique-se a instauração do presente ICP à 3ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Civil Especializada, encaminhando-se cópia desta portaria;

3) publique-se a presente portaria, assim como os extratos referentes aos atos realizados, na forma do inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 23/2007 do egrégio Conselho Nacional do Ministério Público e também do artigo 2º, inciso VII, da Resolução nº 66/2005 do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CRISTINA RASIA MONTENEGRO

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da promotora de justiça em exercício junto a 3ª PROREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.015836/16-34, que tem como interessado: Administração Regional do Gama, Correio do Gama Produções e Eventos Ltda, Tropa Produções e Eventos AS, Sol Produção e Arte, Eventos e Serviços Gráficos Ltda, Top One Eventos Produções e Publicidade Ltda e Master Produções e Eventos Ltda para investigar a forma como foi contratada pela Administração Regional do Gama, por inexigibilidade de licitação, as empresas supracitadas para a produção do Evento Fest Gama 2010, realizado em outubro de 2010 em comemoração ao 50º aniversário da cidade do Gama.

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Promotora de Justiça Adjunta

LUIS HENRIQUE ISHIHARA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da promotora de justiça em exercício junto a 3ª PROREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.017052/16-03, que tem como interessado: Administração Regional do Gama e a empresa Cunha e Lemes Ltda (ou Cunha e Nogueira Ltda - ME) para investigar a forma como foi contratada pela Administração Regional do Gama, por inexigibilidade de licitação, a empresa supracitada para a realização do Evento Festival de Música Católica do Gama, realizado em novembro de 2010.

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Promotora de Justiça Adjunta

LUIS HENRIQUE ISHIHARA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 6, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da promotora de justiça em exercício junto a 3ª PROREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.017053/16-68, que tem como interessado: Administração Regional do Gama e a Federação de Motociclismo do Distrito Federal - FMDF para investigar a forma como foi contratada pela Administração Regional do Gama, por inexigibilidade de licitação, a entidade supracitada para a realização do Evento Gama Off Road, realizado em novembro de 2010.

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Promotora de Justiça Adjunta

LUIS HENRIQUE ISHIHARA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 7, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da promotora de justiça em exercício junto a 3ª PROREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.017054/16-21, que tem como interessado: Administração Regional do Gama e a empresa Genie Produções e Eventos Ltda para investigar a forma como foi contratada pela Administração Regional do Gama, por inexigibilidade de licitação, a empresa supracitada para a realização do Evento Festa de Transferência da Sede Paroquial N. Sra. Auxiliadora, realizado em outubro de 2010.

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Promotora de Justiça Adjunta

LUIS HENRIQUE ISHIHARA
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 8, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da promotora de justiça em exercício junto a 3ª PROREG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 1993, resolve: instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.015825/16-18, que tem como interessado: Administração Regional do Gama, para apurar eventuais fraudes e atos de improbidade administrativa em procedimento para aprovação de projeto de construção de Shopping na Região Administrativa do Gama.

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Promotora de Justiça Adjunta

Tribunal de Contas da União

PORTARIA Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Approva o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XLIII do art. 28 do Regimento Interno, e consoante previsto pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda, tendo em vista as informações constantes do processo nº TC-011.500/2015-8, resolve:

Art. 1º É aprovado o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2015, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado, para acesso ao público, na forma prevista no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AROLDI CEDRAZ DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	1.474.060.986,56		5.783.166,50
Pessoal Inativo e Pensionistas	918.409.334,74		5.647.482,89
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	555.651.651,82		135.683,61
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	278.660.388,58		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária			
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.932.446,58		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	259.727.942,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados			
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.195.400.597,98		5.783.166,50
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR		% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	674.522.742.049,70		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	1.201.183.764,48		0,178079%
LIMITE MÁXIMO (VI) incisos I, II e III, art. 20 da LRF	0,430000%		2.900.447.790,81
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,408500%		2.755.425.401,27
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,387000%		2.610.403.011,73

FONTE: Tesouro Gerencial 2015; Portaria nº 20, de 18 de Janeiro de 2016 (RCL). Data de emissão: 25/01/2016

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		NÃO PROCESSADOS - Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	8.367,32	0,00	0,00	0,00	0,00	8.367,32	0,00	0,00
56 - Contribuição Plano Seguridade Social Servidor	1.504,19					1.504,19		
69 - Contribuição Patronal p/ Plano de Seguridade Soc. Serv.	6.863,13					6.863,13		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	157.567.071,60	0,00	78.475,94	16.610.151,10	71.631,57	140.806.812,99	100.168.543,45	0,00
00 - Recursos Ordinários	154.351.825,43		78.475,94	16.610.151,10	71.631,57	137.591.566,82	100.168.543,45	
50 - Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados	3.215.246,17					3.215.246,17		
TOTAL (III) = (I + II)	157.575.438,92	0,00	78.475,94	16.610.151,10	71.631,57	140.815.180,31	100.168.543,45	0,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹

FONTE: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF/SEGEDAM. Data de emissão 25/01/2016, 17h30.

Nota: 1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

UNIÃO - PODER LEGISLATIVO
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2015

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	R\$ 1,00	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
	674.522.742.049,70	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.201.183.764,48	0,178079%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.900.447.790,81	0,430000%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.755.425.401,27	0,408500%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	100.168.543,45	140.815.180,31

Fonte: Tesouro Gerencial, SIG/DICON/SECOF, 25/01/2016 17h30

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral de AdministraçãoWAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário de Controle InternoARY FERNANDO BEIRAO
Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade